

PORTARIA Nº 09/2021, de 11 de março de 2021.

O diretor substituto do Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Ministério da Saúde (MS) n. 1579, de 20 de agosto de 2013, e pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a nova composição da Câmara Técnica de Ensino, Informação e Comunicação do Instituto Leônidas & Maria Deane-CTE/ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme estabelecido no Art. 7º, Capítulo I, do Regulamento do Ensino do ILMD/Fiocruz Amazônia.

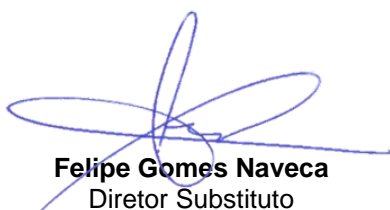
Art. 2º A partir deste Ato, a CTE/ILMD/Fiocruz Amazônia passa a ter a seguinte composição:

Nome	Função	Siape
Rosana Cristina Pereira Parente Vice-Diretora de Ensino, Informação e Comunicação – VPEIC/ILMD	Presidente	1555887
Ormezinda Celeste Cristo Fernandes Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA	Membro	1183796
Stefanie Costa Pinto Lopes Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro - PPGBIO	Membro	2179405
Maria Luiza Garnelo Pereira Coordenadora do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde Pública na Amazônia – DASPAM	Membro	400587
Júlio Cesar Schweickardt Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde da Família – PROFSAÚDE	Membro	1321587
Riter Lucas Miranda Garcia Coordenador do Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão das Organizações Públicas de Saúde	Membro	1784971
Tiziana Bezerra Gerbaldo Coordenadora do Programa de Pós-graduação Lato Sensu Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Primária à Saúde (Tabatinga – AM)	Membro	121134-0B
Bernardino Cláudio de Albuquerque Coordenador do Programa de Pós-graduação Lato Sensu em Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Primária à Saúde (Tefé- AM)	Membro	1175532
Cláudio de Oliveira Peixoto Representante dos Trabalhadores do Ensino - Vigência de (02) anos	Membro	1903263

Art. 3º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 5º Esta Portaria tem validade por um período de dois anos (10/03/2021 a 10/03/2023).



Felipe Gomes Naveca
Diretor Substituto
Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia